



ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA LOCAL DE EXTENSÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS, REALIZADA AOS VINTE E UM DE AGOSTO DE 2024

Aos **vinte e um de agosto de 2024**, às 14 horas, reuniram-se, por meio de videoconferência, para realizar a 3ª Reunião Ordinária da Câmara Local de Extensão do CCHN, os seguintes membros: Antônio Celso de Oliveira Goulart, Carmelita Minelio da Silva Amorim, Elizeu Batista Borloti, Marcia Roxana Cruces Cuevas, Sandro José Silva, e Viviana Borges Corte (Presidente). Justificaram ausência os conselheiros: Juliano Decottignies Custodio, Luiz Cláudio Moisés Ribeiro, Maria Cristina Longo Cardoso Dias, e Nathalia Priscila Alves Bezerra. Havendo quórum, a presidente deu início à sessão.

1. COMUNICAÇÕES:

1.01 Processo digital nº [23068.009870/2024-41](#). Relatório de projeto de extensão nº 544 - Projeto de Extensão Formação e diálogo com educadores sociais de instituições. Interessada: **Gabriella Garcia Moura**. Relator: Juliano Decottignies Custodio. Parecer favorável: *“Após análise de toda a documentação enviada pela coordenadora e por pareceristas anteriores, meu parecer é favorável à renovação do projeto de extensão.”* Aprovação ad referendum.

1.02 Processo digital nº [23068.035448/2024-41](#). Relatório de projeto de extensão nº 4542 - Responsabilidade Parental Digital: assessoria na interface psicologia-desenvolvimento de aplicações. Interessado: **Elizeu Batista Borloti**. Relator: Carmelita Minelio da Silva Amorim. Parecer favorável: *“Trata-se de parecer sobre o processo nº 23068.035448/2024-41, de interesse do professor ELIZEU BATISTA BORLOTI do Departamento de Psicologia Social e Desenvolvimento - DPSD/CCHN, que propõe o Projeto de Extensão intitulado "Responsabilidade Parental Digital: assessoria na interface psicologia-desenvolvimento de aplicações", registrado sob o nº 4542, previsto para ocorrer no período de 05/08/2024 a 05/08/2025. O projeto prevê assessoria em psicologia para as demandas dos desenvolvedores da aplicação digital da Infância Online (11 desenvolvedores) com vistas a potencializar a segurança digital de crianças e adolescentes no âmbito da supervisão parental; além da formação dos estudantes do curso de Psicologia da Ufes. A metodologia de trabalho é detalhada, apresentando as atividades a serem realizadas ao longo da execução do projeto. É possível perceber a articulação entre ensino, pesquisa e extensão, uma vez que há relação entre a atuação dos estudantes da universidade com a comunidade externa, além da pesquisa e interdisciplinaridade entre psicologia, ciência de dados e tecnologias online. Considerando o exposto, somos, salvo melhor juízo, de parecer favorável à proposição do projeto.”* Aprovação ad referendum.

2. EXPEDIENTE: inclusão, exclusão e inversão de pauta.

3. PAUTA:



3.01 Aprovação de ata da 2ª Reunião Ordinária de 2024 e da 2ª Reunião Extraordinária de 2024 desta Câmara Local de Extensão. A ata foi lida e aprovada por unanimidade.

3.02 Processo digital nº [23068.032626/2024-81](#). Proposição de projeto de extensão nº 4469 - Podcast Libello. Interessada: **Vitor Cei Santos**. Relator: Marcia Roxana Cruces Cuevas. Parecer favorável: *“Trata-se de parecer com apreciação do projeto nº 4469 – PODCAST LIBELLO, solicitado pelo professor Coordenador da ação o Sr. VITOR CEI SANTOS. O projeto objetiva debater a realidade universitária e entregar um conteúdo digital que demonstrará que a universidade “não é uma vertente capitalista sem um intuito concreto. Mostraremos que a sociedade foi construída com a educação”. Para isso pretende-se “Criar um canal de comunicação que amplie as vozes de diferentes grupos e iniciativas dentro da universidade e apoiar a disseminação de resultados de pesquisas e debates acadêmicos para um público mais amplo, incluindo não-especialistas e promover a leitura e o interesse pela literatura entre os ouvintes, tanto dentro quanto fora do ambiente acadêmico”. CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO 48/2022-CEPE, que regulamenta a creditação das atividades de extensão nos cursos de graduação da Universidade Federal do Espírito Santo, nos incisos de seu Art. 3º, como: “I - a interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade, por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões complexas contemporâneas presentes no contexto social; IV - a articulação entre ensino/extensão/pesquisa, ancorada em processo pedagógico único, interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e tecnológico; V - a contribuição na formação integral do estudante, estimulando sua formação como cidadão crítico e responsável; VI - o estabelecimento de diálogo construtivo e transformador com os demais setores da sociedade brasileira e internacional, respeitando e promovendo a interculturalidade”, entre outros. CONSIDERANDO, ainda que na proposta apresentada pelo coordenador do Projeto de Extensão nº 4469, consta que se espera atingir cem (100) participantes sendo, o público-alvo do projeto, constituído pela comunidade externa à Universidade que tenha interesse em ler e discutir literatura e a produção do conhecimento ancorada na realidade social. E, ainda, CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO 48/2022-CEPE, no Art. 14º que destaca que “são considerados projetos de extensão as propostas de atuação na realidade social de natureza acadêmica, com caráter educacional, social, cultural, esportivo, de lazer, científico ou tecnológico que cumpram o preceito da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão” e, observando que na apresentação da ação pretende-se “Criar um canal de comunicação que amplie as vozes de diferentes grupos e iniciativas dentro e fora da universidade; Apoiar a disseminação de resultados de pesquisas e debates acadêmicos para um público mais amplo, incluindo não-especialistas; Promover a leitura e o interesse pela literatura entre os ouvintes, tanto dentro quanto fora do ambiente acadêmico; Destacar a importância da literatura na formação cultural e crítica dos indivíduos. Ou seja, no projeto apresentado, visualiza-se o estímulo ao pensamento crítico, confirmando o papel social da Universidade como provedora de oportunidades de desenvolvimento acadêmico, profissional e pessoal para todos os participantes desta ação extensionista. Desse modo, sou de parecer, S.M.J. desta Câmara, à sua aprovação”. Colocado em discussão e aprovação, o parecer foi aprovado por unanimidade.*



3.03 Processo digital nº [23068.027719/2024-94](#). Proposição de projeto de extensão nº 4150 - Psicanálise e saúde mental. Interessado: **Jorge Luis Goncalves Dos Santos**. Relatora: Carmelita Minelio da Silva Amorim. Parecer favorável: *“Trata-se de parecer sobre o processo nº 23068.027719/2024-94, de interesse do professor JORGE LUIS GONCALVES DOS SANTOS do Departamento de Psicologia - DP/CCHN, referente ao Projeto de Extensão intitulado “Psicanálise e saúde mental”, registrado sob o nº 4150 e aprovado pela Câmara de Extensão em 20/03/2024. O projeto consiste no acompanhamento dos casos de pacientes com transtornos severos e persistentes assistidos pelo CAPS Mestre Álvaro – Serra /ES e prevê a atuação dos estudantes do curso de Psicologia. O coordenador solicita concessão de carga horária de 20 horas a partir de 15/03/2024. Considerando a relevância e o alcance do projeto e sua aprovação pelo Departamento de Psicologia, somos, salvo melhor juízo, de parecer favorável à concessão de carga horária ao coordenador do projeto.”* Colocado em discussão e aprovação, o parecer foi aprovado por unanimidade.

3.04 Processo digital nº [23068.031004/2024-36](#). Proposição de projeto de extensão nº 4476 - Iniciativas para inclusão da comunidade surda na conservação das tartarugas marinhas. Interessada: **Sarah Maria Vargas**. Relatora: Maria Cristina Longo Cardoso Dias. Parecer favorável: *“Trata-se de projeto para traduzir uma série de vídeos educativos sobre tartarugas marinhas já existentes para a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS). Os vídeos serão distribuídos em hotéis, pousadas, centros de visitantes em áreas frequentadas por tartarugas marinhas em parceria com o projeto Tamar, além de divulgação dos vídeos na imprensa e em redes sociais. O público externo atingido será composto por surdos que frequentarem esses locais. QR Codes serão criados para facilitar a distribuição dos vídeos, a partir dos quais se poderá ter controle da quantidade de acessos. A equipe apresenta um aluno o que cumpre o critério de envolver graduandos na participação do projeto. Tendo em vista as considerações acima, sou de parecer favorável à aprovação do projeto.* Colocado em discussão e aprovação, o parecer foi aprovado por unanimidade.

3.05 Processo digital nº [23068.024164/2024-29](#). Proposição de evento de extensão nº 4346 - VI FEIRA DE CIÊNCIAS GÊNIOS DE MULTIGÊNEROS + CULTURA + ARTE. Interessada: **Viviana Borges**. Relator: Elizeu Batista Borloti. Parecer favorável: *Trata-se da proposição do evento de extensão “VI Feira de Ciências Gênios de Multigêneros + Cultura + Arte” (registro PROEX 4346), coordenado pela Professora Doutora Viviana Borges Corte, do Departamento de Ciências Biológicas. A feira objetiva a divulgação e popularização dos conhecimentos científicos e tecnológicos no município de Serra/ES, com foco no estímulo à participação de meninas e alunos de comunidades carentes, com vistas a contribuir para a formação de cidadãos plenos e capazes de interpretar e transformar o mundo no qual estão inseridos, utilizando os avanços científicos, tecnológicos, culturais e artísticos a favor da diminuição das desigualdades sociais e da melhoria da qualidade de vida da população. O evento ocorrerá nos dias 17 e 18 de outubro de 2024, em uma escola do bairro Vila Nova de Colares, dirigido a 2000 pessoas do público-externo, descrito como composto: 1. pelas famílias e pelos membros da*

comunidade local residentes do bairro de Vila Nova de Colares, no município de Serra-ES; 2. por parceiros e patrocinadores que darão apoio financeiro e logístico à ação; e 3. por operadores da mídia que farão a divulgação da ação. A ação envolve uma equipe formada por um aluno da graduação e dois da pós-graduação, além de quatro membros externos. Os alunos terão sua formação impactada. A metodologia da ação descreve várias atividades que têm as características da dialogicidade, prevendo a colaboração entre alunos e professores, o estímulo à troca de ideias, o debate e o desenvolvimento de soluções criativas para desafios reais do público-alvo externo principal, as famílias dos alunos da escola-alvo e outros membros da comunidade escolar. Neste sentido, o percurso executivo está de acordo com os objetivos propostos. Ademais, está indicada a vinculação com o ensino e a pesquisa. Portanto, tendo sido observadas as exigências das boas práticas extensionistas, o parecer é favorável à aprovação desta proposta de evento de extensão.” Colocado em discussão e aprovação, o parecer foi aprovado por unanimidade.

3.06 Processo digital nº [23068.019151/2024-38](#). Proposição de projeto de extensão nº 4372 - English Talking Time - Conversation Club. Interessada: **Christine Sant Anna De Almeida**. Relator: Sandro José Silva. Parecer: *“A presente proposta mantém sua feição de “estágio”, mediante a qual os estudantes do curso de letras se propõem a treinar suas habilidades em uma comunidade heterogênea, definida a posteriori e de forma unilateral. A proposta se refere a encontros, formulação de jogos e quizzes. No entanto, sem indicar como as referências bibliográficas, o acúmulo do campo acadêmico ou outras experiências escolares de cursos de idiomas podem contribuir no ensino-aprendizado da língua inglesa nas condições extensionistas. Não há indicação objetivos de produção tecno-científica, participação em eventos, feiras científicas etc. Por fim, ao definir a comunidade de forma genérica - “comunidade acadêmica em geral (técnicos, servidores, docentes) e comunidade externa -, dilui-se a possibilidade de uma intervenção extensionista dialogada. Ou seja, a própria ideia de dialogicidade envolve a problematização do mundo e das relações ensino-aprendizado de forma compartilhada entre os sujeitos da ação. Salvo melhor juízo, somos de parecer favorável ao presente projeto.” Colocado em discussão e aprovação, o parecer foi aprovado por unanimidade.*

3.07 Processo digital nº [23068.033777/2024-57](#). Relatório de projeto de extensão nº 3893 - Vilões ou mocinhos? Desmistificando o conhecimento sobre tubarões e raias em ecossistemas marinhos. Interessada: **Natalia Priscila Alves Bezerra**. Relator: Juliano Decottignies Custodio. Parecer favorável: *“Após análise, considero aprovado o pedido de renovação do projeto que, em seu primeiro ano, se destacou por promover diversas e relevantes atividades em espaços formais, não formais e informais de educação, atingindo direta ou indiretamente, em todas as frentes de atuação, um público externo de cerca de 10 mil pessoas.” Colocado em discussão e votação, o parecer foi aprovado por unanimidade.*

3.08 Processo digital nº [23068.030782/2024-16](#). Relatório de projeto de extensão nº 3683 - Promoção da Parentalidade Positiva. Interessada: **Fabiana Pinheiro Ramos**. Relator: Juliano Decottignies Custodio. Parecer favorável: *“Após análise criteriosa, emito*

parecer favorável à renovação do projeto em questão. Os fatores que corroboraram para a minha decisão foram a análise do envolvimento positivo do público externo, bem como os resultados obtidos (e comprovados por meio de relatório e envio de documentos), além das ações propostas a serem realizadas durante o período de renovação solicitado.” Colocado em discussão e votação, o parecer foi aprovado por unanimidade.

3.09 Processo digital nº [23068.032633/2024-83](#). Relatório de projeto de extensão nº 2878 - AcolheDor - para cuidado da vida e da dor. Interessada: **Luciana Bicalho Reis**. Relator: Antônio Celso de Oliveira Goulart. Parecer favorável: *“Trata o presente parecer da análise do Relatório Técnico das atividades de Projeto a Extensão "AcolheDor - para o cuidado da vida e da dor", registro SIEX 2878, sob coordenação da Prof. Dra. Luciana Bicalho Reis. O projeto teve como objetivo oferecer apoio psicossocial a pessoas enlutadas por meio de grupos de apoio ao luto conforme demandas específicas, atendimentos psicológicos individuais; além de realizar ações psicoeducação para a morte em contextos de saúde e educação e contribuir para a formação de graduandos em psicologia. Durante o período de junho de 2023 a junho a 2024, foram realizados quatro Grupos de apoio ao luto; elaboração do curso pela plata Moocqueca; Grupos de Estudo de capacitação sobre a Terapia do Luto; atendimentos grupos online e dois presenciais e atendimentos individuais. O projeto teve também a produção de apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos e apresenta propostas ações previstas já em fase de planejamento, como Roda de Conversa sobre Morte e Lu com profissionais do SUS da UBS de Marilandia/Vila Velha, Grupo de Apoio ao Luto de familiares de pacientes assistidos pela equipe de cuidados paliativos do HUCAM e o Cur sobre o luto para os profissionais do SUS da cidade de Vitória-ES em parceria com a ETSUS. A coordenadora, que conta com a participação voluntária de 10(dez) alunos de graduação e um aluno bolsista de Extensão nas suas atividades destaca como pontos positivos a possibilidade de ofertar escuta qualificada a pessoas em sofrimento pelo luto, espaço de formação para alunos do curso de temática ainda pouco debatida na estrutura curricular, entre outros. Como pontos negativos destaca a dificuldade de compor grupos e formato presencial em função de dificuldade de compor grupos em formato presencial em função de diversos fatores (disponibilidade dos participantes somente a partir das 18/19h, horário em que o NPA já está fechando), dificuldade de deslocamento dos participantes ate a UFES (financeiras e de mobilidade urbana). Em tempo, a coordenadora solicita renovação do projeto por 1 ano. Considerando o fato da presente solicitação estar em conformidade com o que determina a Resolução/CEPE/UFES/Nº 28, de 12 de Dezembro de 2022 ora em vigor, considero não haver óbices ao solicitado, sendo então meu parecer favorável à aprovação do relatório técnico em conformidade com as normativas da Pró-Reitoria de Extensão, e ao correspondente pedido de renovação da ação.” Colocado em discussão e votação, o parecer foi aprovado por unanimidade.*

3.10 Processo digital nº [23068.033651/2024-82](#). Relatório de projeto de extensão nº 9819 - Afrodiáspora: cultura e história africana e afro-brasileira. Interessado: **Oswaldo Martins De Oliveira**. Relator: Antônio Celso de Oliveira Goulart. Parecer favorável: *“Trata-se do Relatório Anual do projeto de extensão Afrodiáspora: cultura e história*

africana e afro-brasileira registrado sob o nº 500388, com supervisão do Prof. Dr. Osvaldo Martins de Oliveira, referente ao período de 31/05/2023 a 31/05/2024, com solicitação de renovação para o período de 31/05/2024 a 31/05/2025. Trata a Ação de Extensão Afrodiáspora de é um Programa de Extensão vinculado ao Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros (NEAB) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), estando relacionado às atividades de ensino, extensão e pesquisa no campo de estudos de história e cultura africana e afro-brasileiras, em atividade desde o ano de 2011. O projeto conta com os seguintes membros, além do professor supervisor: Thiago Reis Sobrinho (graduando em Ciências Sociais), bolsista que atuou até abril de 2024 como produtor, locutor e social media, o qual, a partir de 01 de abril, foi substituído por Sofia Ioth (graduanda em Comunicação Social - Publicidade e Propaganda), que se tornou produtora, locutora e social media; Maria Victoria Ronconi Lopes (graduando em ciências sociais); Nico Pereira (graduando em Ciências sociais), produtor, locutor e social media; e Raissa Ferreira (graduanda em Comunicação social - Publicidade e Propaganda), social media no projeto. Em 2023/1 e 2023/2 o projeto não conseguiu auxílios junto a órgãos de fomento nacionais, internacionais ou estrangeiros, contando atualmente com uma bolsa de extensão da Proex e a partir de maio de 2024 com mais uma bolsa Paepe I, viabilizadas pela UFES. O Relatório conta, como anexo, de farta documentação comprobatória da execução do projeto, através de fotos e cartazes alusivos às atividades promovidas/executadas pela Ação de Extensão. Considerando o fato da presente solicitação estar em conformidade com o que determina a Resolução/CEPE/UFES/Nº 28, de 12 de Dezembro de 2022 ora em vigor, considero não haver óbices ao solicitado, sendo então meu parecer favorável à aprovação do relatório técnico em conformidade com as normativas da Pró-Reitoria de Extensão, e ao correspondente pedido de renovação da Ação constante no respectivo relatório." Colocado em discussão e votação, o parecer foi aprovado por unanimidade.

3.11 Processo digital nº [23068.032053/2024-96](#). Relatório de projeto de extensão nº 2975 - O tratamento continuado da depressão por meio dos grupos de ajuda. Interessada: **Lilian Rose Margotto**. Relatora: Maria Cristina Longo Cardoso Dias. Parecer favorável: *"Trata-se de relatório anual com pedido de renovação para 2025 do projeto de extensão número 2975 intitulado: "O tratamento continuado da depressão por meio dos grupos de ajuda", coordenado pela professora Lilian Rose Margotto. De acordo com o relatório, as ações realizadas pelo projeto podem ser divididas em três modalidades, a saber: 1) "Realização de reuniões semanais de equipe para leitura de material bibliográfico referente aos temas da presente ação de extensão, bem como discussão e reflexão sobre os atendimentos realizados", 2) "A segunda etapa consistiu em efetuar a transição dos atendimentos, inicialmente realizados no CAPS São Pedro (Vitória- ES), para o Campus de Goiabeiras (CEMUNI VI)" e 3) A terceira etapa consistiu na promoção dos atendimentos grupais, que foram o cerne do projeto. O projeto contou com a participação de 16 alunos e alunas para atender a comunidade externa, principalmente em grupo. O relatório apresenta um vasto material comprobatório das ações, inclusive com fotos. O relatório foi entregue com atraso, mas a coordenadora justificou que o fato ocorreu em razão do período de greve. Tendo em vista que o projeto cumpriu seus objetivos de atingir a comunidade externa, de envolver vários alunos e alunas de*

graduação, bem como ter sido aprovado em plenária de departamento, sou de parecer favorável à sua aprovação.” Colocado em discussão e votação, o parecer foi aprovado por unanimidade.

3.12 Processo digital nº [23068.031983/2024-22](#). Relatório de projeto de extensão nº 3260 - Cegueira Botânica. Interessada: **Vanessa Holanda Righetti De Abreu**. Relatora: Marcia Roxana Cruces Cuevas. Parecer favorável: *“Diante dos fatos relatados e comprovados e, compreendendo que o projeto Cegueira Botânica objetiva desenvolver atividades lúdicas como um meio facilitador para o processo de ensino-aprendizagem sobre os conteúdos de Botânica ministrados na educação básica (Ensino Fundamental II e Ensino Médio) a fim de tornar as aulas mais dinâmicas e ativas a estudantes, favorecendo a ampliação do conhecimento em botânica. Ainda, levando em conta que até o momento foram criados modelos tridimensionais de flores, grãos de pólen e célula vegetal; que foram realizadas rodas de conversa e aplicação dos modelos na Escola Estadual “Professor Pedro Simão”, na Escola Estadual “Aristeu Aguiar” e horto Municipal da cidade de Alegre-ES e considerando que as atividades foram aplicadas para o ensino fundamental I e II; além de aplicar os modelos no horto municipal, junto ao projeto “Poliniza Caparaó”, detalhando o processo de polinização, as partes de uma flor e a morfologia dos grãos de pólen, demonstrando impacto na formação dos estudantes universitários extensionistas e voluntários participantes do projeto. Assim também, considerando que a apostila com as contribuições feitas está em fase inicial de construção, sou, S.M.J. de parecer favorável à aprovação do Relatório Técnico apresentado e de sua renovação.” Colocado em discussão e votação, o parecer foi aprovado por unanimidade.*

3.13 Processo digital nº [23068.027710/2024-83](#). Relatório de projeto de extensão nº 3400 - Supervisão Clínico-Institucional no Caps Mestre Álvaro – Serra/ES. Interessado: **Jorge Luis Goncalves Dos Santos**. Relator: Sandro José Silva. Parecer favorável: *“O parecerista não teve acesso ao projeto original. Por esta razão não é possível avaliar se os objetivos, metas, metodologia e resultados tem relação com a proposta original. Também não foi possível saber qual o impacto na formação dos estudantes envolvidos - avaliações, relatórios pessoais, artigos, seminários, etc. -, e o envolvimento da comunidade, objeto do projeto, como preconiza a normativa de extensão - o que pensam os comunitários sobre o projeto e como estes avaliaram/interagiram com a presença da equipe no seu cotidiano e com a formulação de avaliações e soluções encontradas. O relatório forneceu poucas informações no que se refere ao público, objeto, metodologia e metas do projeto, razão pela qual não foi possível avaliar tais quesitos quanto aos seus resultados. Reconhecemos que o espaço destinado no formulário da PROEX é bastante exíguo para relatar as informações obtidas no projeto. No entanto, informações substantivas como o envolvimento dos sujeitos da ação, sua avaliação do que lhes afeta são quesitos importantes na normativa extensionista, mas, salvo melhor juízo, não pudemos reconhecer essas informações no relatório apresentado. Diante desse quadro, seguimos a relatoria do departamento de psicologia, que foi favorável a sua aprovação, levando em consideração os tramites ali já realizados. Nesse sentido,*



somos de parecer favorável a aprovação do referido relatório.” Colocado em discussão e votação, o parecer foi aprovado por unanimidade.

3.14 Processo digital nº [23068.070312/2023-04](#). Relatório de curso de extensão nº 4204 - VIII Curso de Férias do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica da UFES. Interessada: **Flavia Imbroisi Valle Errera**. Relator: Luiz Cláudio Moisés Ribeiro. Parecer: *“Trata o presente parecer do Projeto de Extensão 4204 - VIII Curso de Férias do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica da Ufes coordenado pela profa. Dra. Flávia Imbroisi Valle Errera do Departamento de Ciências Biológicas. Em atendimento à solicitação deste parecerista, a interessada informou (item 21) que o - VIII Curso de Férias do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica da Ufes será divulgado “através do instagram do próprio curso, do PPGBiq e compartilhado pelos demais integrantes, serão confeccionados cartazes que serão colados nos Campi do IFES e de outras faculdades com a permissão de professores e supervisores parceiros, assim como por meio de email de divulgação para outras instituições e compartilhamento nos grupos de whatsapp entre conhecidos de outras IES”, enquanto o público interno será alcançado pelo Instagram do PPGBiq, por cartazes e pela própria divulgação entre os professores e alunos do referido Programa. Também informou a interessada que “A inscrição será por meio do preenchimento de google forms, disponibilizado na página do curso no instagram e no site even3. Para todos os alunos contemplados com algum programa de assistência, será disponibilizado a isenção total da inscrição, devendo ser comprovado por meio de declaração. As inscrições estão divididas nas categorias: A) Estudantes de graduação e B) Profissionais (graduados ou mestres) ou estudantes de pós-graduação. As inscrições estão previstas para serem abertas em até 3 lotes para as palestras: GRADUAÇÃO Lote promocional: R\$ 15,00 1º lote: R\$ 25,00 2º lote: R\$ 40,00 PROFISSIONAL E PÓS-GRADUAÇÃO; PROFISSIONAL E PÓS-GRADUAÇÃO Lote promocional: R\$ 25,00 1º lote: R\$ 35,00 2º lote: R\$ 50,00 Como todas as vagas estarão abertas no primeiro lote, os demais lotes dependerão da disponibilidade de vagas. São considerados estudantes de graduação: todos os estudantes com matrícula válida em um curso de graduação, para a comprovação o inscrito terá que enviar a carteirinha de estudante no campo de “envio de documentos” no formulário de inscrição. São considerados profissionais: toda pessoa formada em algum curso de graduação e/ou estudantes de pós-graduação.” Respondeu ainda a professora que a forma de cobrança e de aplicação dos recursos advindos taxa de inscrição seriam “Modalidade de cobrança: pix por ser o meio mais simples e prático de pagamento sem envolver dinheiro, além de atrelar a pessoa física que faz e a que recebe o pagamento. Destinação dos recursos provindos das inscrições: A cobrança é necessária para custear questões relativas apenas à própria participação do participante no curso. O valor será todo convertido para o evento, na forma de aquisição de materiais como blocos de anotações, canetas e outros brindes, crachás, banners e coffee break para os 5 dias de evento.” Tendo satisfeito a necessidade de informações sobre o referido curso, cujo processo 4202 propõe sua 8ª edição, resta dividido a apreciação da conformidade da cobrança de taxa de inscrição bem como da forma de recolhimento e de aplicação dos recursos apurados. Tendo em vista o que prescreve o Artigo 46 da Resolução 28/2022-CEPE: “As câmaras locais de extensão são os órgãos deliberativos, consultivos e fiscalizadores das ações de extensão*

no âmbito dos centros de ensino da Ufes.”, entendemos como nosso dever, enquanto membros da Câmara Local de Extensão do CCHN, fiscalizar também o cumprimento dos aspectos legais e financeiros de cursos não-gratuitos, além da corriqueira análise do mérito extensionista e correta tramitação dos processos. Em face disso, consultamos a Resolução 28/2022-CEPE e a Resolução 53/2023-CEPE, que versam sobre atividades de extensão, sendo a segunda exclusiva sobre cursos de extensão, para verificação do respaldo legal da Ação de Extensão (8º Curso de Férias) proposta. No tocante à Resolução 28/2022-CEPE relacionamos os artigos que tangenciam a cobrança de taxas de inscrição, conforme segue: “Art. 4º - As ações de extensão poderão ser remuneradas, constituindo-se em fonte de receita para a Universidade, por meio de contratos, convênios ou outros documentos formais, observada a legislação vigente [...]”. Registre-se que não consta do processo nenhum “contrato, convênio ou outros documentos formais” que abriguem a cobrança da taxa de inscrição do curso em apreciação. Pressequindo com o “Art. 17. Os cursos de extensão poderão cobrar taxas de inscrição para cobrir, total ou parcialmente, os seus custos, de acordo com as normas em vigor na Ufes. [...]” Note-se que a própria Resolução em consulta não define as “normas internas” a que se refere. Ademais, note-se que a mesma Resolução aponta no seu “Art. 37. A prestação de contas da aplicação dos recursos, quando houver, é parte integrante do relatório final, conforme a legislação em vigor.” No tocante à Resolução 53/2023-CEPE, o seu Art. 2 define que “Art. 2 – Os cursos de extensão poderão cobrar taxas de inscrição para cobrir, total ou parcialmente, os seus custos, de acordo com as normas em vigor na Ufes.” Entretanto, da leitura da íntegra do projeto da 8ª edição do Curso de Férias apresentado, tendo já sido executado na totalidade das 35 (trinta e cinco horas de carga horária prevista) no período de 29 de janeiro a 02 de fevereiro de 2024, bem como da resposta de sua coordenadora sobre a organização e cobrança de taxa de inscrição executada, se deduz que as normas em vigor na Ufes que apontam para a administração financeira dos projetos ser feita por fundação com tal competência não foram observadas. Conclui-se, ao fim, haver um vazio de regulação de cobrança de taxas de inscrição para eventos que cobram taxas de pequena monta, que ao menos disciplinem sem desestimular os realizadores com excesso de medidas burocráticas e risco de incidir em faltas administrativas inadvertidamente. Tendo em vista todas as considerações acima, sem descurar do mérito extensionista de um curso exitoso que se encontra na sua 8ª edição, concluímos não haver clareza suficiente para que a Câmara Local de Extensão do CCHN emita parecer conclusivo sobre o projeto da Ação de Extensão 4204, restando a este parecerista, salvo melhor juízo, opinar por remessa do processo em tela à superior apreciação da Câmara Central de Extensão/ProEx para que se dirimam todas as incertezas dele decorrentes.” Colocado em discussão e votação, o parecer foi aprovado por unanimidade.

3.15 Processo digital nº [23068.035823/2024-52](#). Relatório de projeto de extensão nº 301 - Promovendo Diálogo sobre Saúde e Vida com Adolescentes. Interessada: **Celia Regina Rangel Nascimento**. Relator: Luiz Cláudio Moisés Ribeiro. Parecer favorável: *“Trata o presente da avaliação do Relatório Anual com pedido de Renovação para o período 2024/1 a 2026/2 da Ação de Extensão 301 intitulado "Promovendo Diálogo sobre Saúde e Vida com Adolescentes" sob coordenação da profa. dra. Célia Regina*

Rangel Nascimento, do Departamento de Psicologia Social e Desenvolvimento. O Relatório Anual com pedido de Renovação demonstra que o projeto envolveu 3 alunos de graduação, sendo 01 bolsista e 02 voluntários e um público externo de 43 adolescentes entre 11 de 16 anos nos dois semestres relatados. O processo tramitou no DPSD com parecer favorável à sua aprovação a ata correspondente foi anexada. A coordenadora apresentou imagens fotográficas que comprovam a realização das atividades previstas para o ano de 2023. A tramitação se deu em conformidade com a Resolução 28/2022-CEPE. Tendo em conta a continuidade do Projeto por 17 anos, renovando suas atividades e produzindo impacto sobre o aluno e sobre o público-alvo, fica aí demonstrado o mérito extensionista do mesmo; em acréscimo, a documentação encontra-se regularmente apresentada; somos pelos motivos expostos, salvo melhor juízo, favoráveis à aprovação da AE 301 e ao pedido de sua renovação até 2026/2.” Colocado em discussão e votação, o parecer foi aprovado por unanimidade.

3.16 Processo digital nº [23068.032184/2024-73](#). Relatório de projeto de extensão nº 2382 - Ocupação psicanalítica - por uma clínica antirracista. Interessado: **Fabio Santos Bispo**. Relator: Elizeu Batista Borloti. Parecer favorável: *“Trata-se de relatório da ação de extensão Ocupação psicanalítica - por uma clínica antirracista (registro SIEX 2382), coordenado pelo Professor Doutor Fábio Santos Bispo, do Departamento de Psicologia. O objetivo da ação é descrito como “Ocupar política, teórica e clinicamente o espaço psicanalítico a fim de produzir novos conceitos e práticas orientados à formação antirracista de psicólogos e psicanalistas, assim como promover o acolhimento e atendimento do sofrimento mental da população negra e intervir no pacto narcísico e hierárquico branco”. O relatório foi apresentado com atraso devido à greve dos docentes. A ação envolveu 17 colaboradores externos, participando diretamente com a equipe, além do público-alvo externo diversificado, entre pacientes negros em atendimento e profissionais em supervisão desses atendimentos. Foram oito alunos da graduação diretamente impactados como participantes, sendo um deles bolsista PIBEX, além de quatro alunos mestrados. Há anexos com 53 slides, certificados, prints de tela de reuniões online e outros comprovando a realização da ação. Portanto, guiado pela resolução, o parecer é favorável à aprovação do relatório.” Colocado em discussão e votação, o parecer foi aprovado por unanimidade.*

3.17 Processo digital nº [23068.035178/2024-78](#). Relatório de projeto de extensão nº 959 - NEAB (Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros). Interessado: **Oswaldo Martins De Oliveira**. Relatora: Carmelita Minelio da Silva Amorim. Parecer devolução para ajustes: *“Trata-se de parecer sobre o processo 23068.035178/2024-78, de interesse do professor Oswaldo Martins de Oliveira, do Departamento de Ciências Sociais/CCHN/UFES, referente ao relatório anual (exercício 2022) com pedido de renovação, para um período de 12 meses (04/05/2024 a 03/05/2025), do projeto de extensão intitulado “NEAB - Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros”, registrado sob o nº 500292. Conforme registro escrito, houve oferta de forma gratuita e remota de uma ação de extensão na temática das relações étnico-raciais, além de ações para a formação de profissionais da educação, estudantes da educação básica e do ensino universitário, lideranças de movimentos sociais e agentes públicos gestores de políticas sociais e de direitos humanos, indicando,*



assim a participação do público externo. Os resultados escritos também destacam o impacto na formação dos estudantes, além da participação de bolsistas PIBEX e PAEPE. Há ainda a descrição das atividades a serem desenvolvidas no novo período de execução do projeto. Cumpre informar que o referido relatório está em atraso, mas o coordenador faz a devida justificativa. Considerando, entretanto, que o coordenador não apresentou a documentação comprobatória da realização da ação de extensão, indicamos a devolução do relatório para a inserção da referida documentação.” Colocado em discussão e votação, o parecer foi aprovado por unanimidade.